



EDITAL DE SELEÇÃO N.01/2017
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MEMBROS VOLUNTÁRIOS DA LIGA
ACADÊMICA DE ESTUDOS SOBRE A CRIMINALIDADE

A Liga Acadêmica de Estudos sobre a Criminalidade (LAEC) é uma entidade estudantil que objetiva despertar o interesse dos integrantes no estudo da Criminalidade e de como ela afeta nossa sociedade, provendo e ampliando o conhecimento do tema. Portanto, é um espaço extraclasse de caráter singular, voltada para educação, pesquisa e formação acadêmica/profissional, contribuindo para o desenvolvimento e aprimoramento dos profissionais voltados às Ciências Criminais.

Dentre as principais metas da Liga Acadêmica de Estudos sobre Criminalidade (LAEC), destacam-se: i) divulgar a Liga para estudantes dos cursos de Economia, Direito, Ciências Sociais, Administração e outros que possuam afinidade para com o tema e estudo da Criminalidade, de forma a consolidar o grupo com membros de diversas áreas do conhecimento; ii) elaborar artigos científicos nos núcleos de pesquisa; iii) implementar um projeto de extensão desenvolvido pela Liga; iv) apresentar seminários introdutórios sobre os conceitos fundamentais da Criminologia; v) participar de eventos científicos regionais ou nacionais que envolvam o tema; e vi) realizar Workshop visando a divulgação dos trabalhos da Liga e de outros pesquisadores brasileiros.

Para tanto, diante da demanda constante e vontade de transformar e impactar nosso país, a LAEC vem, por meio deste edital, comunicar a abertura de inscrições para PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MEMBROS VOLUNTÁRIOS.

1. Do Processo de Seleção

Para se inscrever, o candidato deverá:

1.1. Estar matriculado em qualquer curso de nível superior, dentre eles, graduação ou pós-graduação, em qualquer área do conhecimento, em quaisquer instituições.

1.2. Ter disponibilidade de horários para no mínimo 1 (uma) reunião geral presencial por mês; 1 (uma) reunião quinzenal junto ao grupo de pesquisa vinculado a LAEC; e 2 (duas) horas semanais para desenvolver atividades junto aos demais membros na sede da LAEC;

2. Das Inscrições

2.1. Não será cobrada taxa de inscrição;

2.2. O candidato deverá realizar sua inscrição por meio do formulário online (<http://bit.ly/procseletlaec2017>) disponível entre os dias **18 de julho de 2017 e 07 de agosto de 2017**, até às 23 horas.

2.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.4. No preenchimento do formulário, o candidato deverá preencher todas as informações corretamente. O não preenchimento das informações de forma correta ocasionará na eliminação do candidato. Após o ato de inscrição, o candidato receberá um e-mail de confirmação com a data, o local e o horário em que ocorrerá sua entrevista.

3. Das vagas oferecidas

3.1. Para membros da LAEC:

Serão ofertadas 10 vagas para membros da Liga Acadêmica de Estudos sobre a Criminalidade, para atuarem na elaboração de estudos, discussão de temas, desenvolvimento e execução de projetos relacionados à Criminalidade.

3.2. Para coordenadores de grupos da LAEC:

Serão ofertadas 4 vagas para coordenadores de grupo da Liga Acadêmica de Estudos sobre a Criminalidade, para coordenarem a elaboração de estudos, discussão de temas, bem como o desenvolvimento e execução de projetos relacionados à Criminalidade.

4. Da Seleção

O processo de seleção para o preenchimento das vagas se dará por 3 etapas:

- **Primeira etapa, obrigatória:** Preenchimento do Formulário de Inscrição online.
- **Segunda etapa, a ser confirmada:** dinâmica em grupo caso o número de participantes seja superior ao dobro do número de vagas disponíveis. Todos os participantes serão informados por e-mail.
- **Terceira Etapa, obrigatória para candidatos a coordenadores de grupos:** breve plano de ação para o grupo de pesquisa que pretende coordenar, com metas e objetivos bem definidos, além das referências à serem utilizadas no grupo.
- **Quarta Etapa, obrigatória:** entrevista presencial. A Diretoria de Gestão de Pessoas entrará em contato informando o dia, a hora e o local para cada candidato.

5. Das Condições de Realização do Processo de Seleção

5.1. A presença na quarta etapa é indispensável. Caso o candidato não esteja presente, será automaticamente eliminado. Se o horário e a data estipulada para o candidato não lhe for apropriado, o mesmo deverá entrar em contato, com no mínimo 24h de antecedência, através do e-mail laec.ufv@gmail.com, explicando o motivo por não poder comparecer. Desta forma, será realocado para outra data/horário.

6. Dos Resultados

6.1. O resultado final será divulgado no dia 14 de agosto de 2017, por e-mail e pelas redes sociais da LAEC (<https://www.facebook.com/laecufv>), bem como no site oficial (www.laec.ufv.br).

6.2. A primeira reunião geral da LAEC acontecerá no dia 25 de agosto, às 12:30 horas, IPPDS sala 204. A presença é obrigatória!

7. Das Datas Importantes

- 17/07 – Publicação do edital
- 18/07 – Início das inscrições;
- 07/08 – Fim das inscrições;
- 10/08 à 11/08 – Entrevistas individuais;
- 14/08 – Divulgação do resultado.

8. Das Disposições Finais

8.1. Na ocorrência de fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização deste processo seletivo, a LAEC se reserva o direito de adiá-lo, comunicando aos candidatos dessa decisão por e-mail.

8.2. As reuniões gerais da LAEC ocorrem mensalmente às quartas-feiras entre 18:30 e 20:00 horas em sua sede, IPPDS sala 204. O candidato à seleção, ao se inscrever para o processo seletivo, assume a responsabilidade de comparecer às reuniões. Entretanto, caso haja necessidade de ausência, deverá justificar via e-mail à diretoria de gestão de pessoas.

8.3. Todas as atividades ocorrem nas dependências da Universidade Federal de Viçosa. Candidatos externos à UFV podem participar da Liga, entretanto precisam se deslocar até a UFV para desenvolver as atividades.

8.4. Por estar registrado como um Programa de Extensão da Universidade Federal de Viçosa, a LAEC garante um certificado pelo RAEX aos colaboradores que cumprirem o mínimo de horas exigidas.

8.5. As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas a critério exclusivo da LAEC.

8.6. Mais informações sobre a LAEC podem ser acessadas na página <http://www.laec.ufv.br>.

Viçosa, 17 de julho de 2017.

Coordenação Geral da LAEC
Universidade Federal de Viçosa

Diretoria Geral da LAEC
Universidade Federal de Viçosa

Diretoria de Gestão de Pessoas
Universidade Federal de Viçosa